

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2023/PROGER/IPAM
ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2023/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Rua à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, CEP 76.804.086, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o **Sra. CLAUDINEIA ARAUJO DE OLIVEIRA BORTOLETE**, brasileira, portadora do RG n. 311.295 SSP/RO e inscrita no CPF sob n. 350.967.302-63, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 14.057.808/0001-10, com sede na Av. Olinda, nº. 960, EDIFÍCIO LOZANDES CORPORATE DESIGN, SALA 809, Lozandes Corporate – CEP 74.884-120, Goiânia – GO, neste ato representado por seu representante, Sr. Reiter Ferreira Peixoto, brasileiro, portadora da cédula de identidade n. 10.318-CRE-GO e CPF n. 817.235.041-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o trato Administrativo n. 02/2023/PROGER/IPAM, instruído no Processo Administrativo n. 2022.67.804246PA e protocolo 57376, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO n. 02/2023/IPAM.

Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pelo aditamento do objeto do Contrato n. 002/2023/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 1.161 à 1.164, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a vontade das partes de dar continuidade ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. **002/2023/IPAM**, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 10.03.2025 a 09.03.2026, objetivando assim a continuidade da prestação de serviço do objeto no contrato original n. **002/2023/IPAM**, quais sejam CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, CREDENCIADA JUNTO A CVM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA DAS APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE PORTO VELHO/RO - IPAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor atual do contrato previsto nos autos é de o valor global deste Contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses, a contar do termo inicial 10.03.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é IPAM – Fundo de Previdência Social – ADM: P/A 07.11.09.122.0007.2001, Natureza de Despesa: 33.90.35 (serviços de consultoria).

4.1. CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditamento contratual, expressamente prevista na cláusula quinta do contrato original, decorre da manifestação de continuidade da prestação de ambas as partes, encontrando amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como se trata de contratação de serviço contínuo e previsão no instrumento convocatório da possibilidade de prorrogação.

5.1. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 002/2023/PROGER/IPAM.

6.1. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

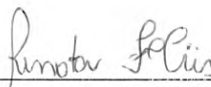
Porto Velho, 06 de março de 2025.



CLAUDINEIA ARAUJO DE OLIVEIRA
BORTOLETE
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

REITER FERREIRA
PEIXOTO:817235
04149
Assinado de forma digital por
REITER FERREIRA
PEIXOTO:81723504149
Dados: 2025.03.06 13:06:33
+03'00'

SETE CAPITAL CONSULTORIA
LTDA
CONTRATADA



RENATA FABRIS PINTO GURJÃO

PROCURADORA GERAL

IPAM